



CONINTER 3

Congresso Internacional
Interdisciplinar em Sociais
e Humanidades

Salvador BA: UCSal, 8 a 10 de Outubro de
2014, ISSN 2316-266X, n.3, v. 17, p.413-

A RELIGIOSIDADE E OS CONFLITOS POLÍTICOS E SOCIAIS VISTOS A PARTIR DAS IRMANDADES NEGRAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

SILVA, Maria Amélia Belisário da
Mestranda em Políticas Sociais da Universidade
Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro

CEZAR, Lílian Sagio
Doutora em Antropologia
Professora Associada - UENF

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar o papel político e social das Irmandades Religiosas de “Santos de Pretos” no Município Fluminense de Campos dos Goytacazes e a participação do negro nesta sociedade, uma vez que tais irmandades acolhiam escravos e libertos a partir da ajuda mútua e assistência religiosa em geral. Buscamos compreender o significado dado por essas instituições à noção de proteção, religiosidade e participação, comparando-as com as atuais inflexões dadas às tais noções dentro das políticas públicas de promoção da igualdade racial. Para tanto listamos quais são as Irmandades Religiosas presentes no município, quais os segmentos sociais ali presentes e os tipos de comunicação realizados por essas instituições no jornal Monitor Campista entre 1859 e 1889.

Palavras-chaves: Irmandades Religiosas. Políticas Sociais. Proteção

ABSTRACT

This article aims to analyze the social and political role of religious brotherhoods of “Saints of Black” in the municipality of Campos dos Goytacazes/RJ and the participation of black in this society since such fellowship welcome slaves and freedmen from the mutua aid and religious care in general. We seek to understand the meaning given by these institutions to the notion, of protecting religious participation and comparing them with the current inflections given to notions within public policies promoting racial equality. Which are listed for both the Religious Brotherhoods presente at the council, which social segments presente there and the types of communications conducted by these institutions in Munitor Camper between 1859-1889.

Key words: Religious Brotherhoods. Social Policies. Protection.



INTRODUÇÃO

As pesquisas e estudos sobre as formas de resistência da população negra são pertinentes, tendo em vista, que ao longo de nossa história os mesmos foram excluídos sistematicamente de participarem do cenário social e político, sendo relegados a ocupar os extratos inferiores da sociedade, daí decorre a importância das pesquisas sobre as Irmandades Religiosas e Confrarias, instituições que congregavam boa parte dos então denominados “homens pretos”.

“As Irmandades Religiosas de Homens Pretos, congregados a partir dos ditos “santos de preto”, assim identificados Nossa Senhora do Rosário, Santa Efigênia, Santo Elesbão, São Benedito e outros de menor incidência” (QUINTÃO, 2002: p. 136) e outros autores como (MELLO e SOUZA, 2002: p. 207), foram importantes na medida em que possibilitaram a criação de espaços de sociabilidades que permitiram aos negros a manutenção de raízes africanas, além de prestarem assistência aos irmãos, às viúvas, tratamento de saúde e de possibilitarem enterro digno, conforme ritos que inflexionaram o modelo cristão aos modos africanos, assim prestavam proteção e locus de socialização para esta parcela da população.

Era comum, mas não obrigatório, que as Irmandades de “homens pretos” tentassem agrupar os negros com afinidades étnicas, e que permitissem que os mesmos restabelecessem relações de parentesco, porém em várias situações nem sempre isso ocorria, tendo em vista que muitas “nações” diferenciadas se encontravam nas Irmandades onde os interesses comuns os congregavam num mesmo espaço acolhedor das mazelas originárias da escravidão. “Era a confraria que o homem de cor podia recorrer, quando às voltas com doenças, a miséria, o abandono, ou quando desejasse conseguir sua liberdade sem precisar fugir”. (SCARANO, 1976: p.149)

As práticas desenvolvidas nas Irmandades constituiu o que hoje denominamos de religiosidade popular, marcada pela participação ativa de leigos na organização de ladainhas, festas, procissões e romarias. Essas práticas religiosas foram combatidas pela romanização, imposta pela Igreja Católica a partir de sua metrópole que seguia as determinações do Concílio de Trento de 1545, convocado pelo Papa



Paulo III. “Os conflitos entre leigos e clero, e entre festividades e sacramentos, isto é, entre uma religiosidade espontânea e uma religião vertical, imposta autoritariamente” (CHAUÍ, 2012: p. 97).

A visão da Igreja era diferente da visão do Estado, pois ao longo do Império, a Igreja aproximara-se cada vez mais de Roma para fortalecer os vínculos com a Santa Sé e assim, discordava das práticas controladoras e autônomas do Imperador por meio do Padroado, instituição herdada de Portugal, mantida durante o Império, que fazia do Imperador o chefe civil da Igreja, o que subordinava o clero aos ditames do Estado em assuntos não religiosos. Os atritos entre o governo e o clero eram frequentes em razão da interferência estatal em assuntos temporais da Igreja.

“Respeitava-se o poder temporal do Imperador, mas a autoridade máxima para os da fé e eclesiásticos era a do Sumo Pontífice Romano. Esse contexto deflagrou o chamado processo de Reforma e Romanização, na segunda metade do século XIX” (OLIVEIRA, 2001: p. 2)

Segundo o autor, “a Reforma da Igreja, com base nas deliberações do Concílio de Trento, possibilitaria uma religião mais “autêntica” e espiritualizada, afastando as representações tidas como profanas”, principalmente as africanas, utilizadas durante as cerimônias nas Irmandades Religiosas. Daí todo o empenho em se controlar essas instituições, já que as mesmas desfrutavam de autonomia, o que limitava as ações dos capelães dentro das Irmandades. A Igreja Católica sentia-se limitada pelo Padroado e as Irmandades posicionavam-se ora entre o Estado e ora entre a Igreja, numa área de convergência extremamente delicada.

Nas Irmandades acontecia a inter-relação entre o poder laico e o religioso. O Estado, por meio do rei que gozava do Padroado, era quem aprovava o Compromisso, espécie de estatuto descritivo da hierarquia e estrutura de cada uma das Irmandades Religiosas. Ao mesmo tempo, essas organizações leigas estavam vinculadas à Igreja Católica, que conferia legitimidade à organização e articulação dos irmãos de uma mesma Irmandade no sentido de proporcionarem entre si meios para a ajuda mútua.

Em consequência desse conflito observamos a pouca ingerência dos vigários nas questões principais que ocorriam nas Irmandades e como consequência a autonomia das mesmas nas organizações das festas.



Dentro das Irmandades os leigos tinham o aval concedido pelo Estado para determinar o roteiro de saída das procissões, a composição das Mesas, realizavam eleições internas, e todas essas ações acabavam por limitar a ingerência do poder eclesiástico sobre tais instituições. O clero criticava as festas, as danças, o excesso no modo de se vestir, a música sensual e como os componentes utilizavam os símbolos sagrados nas procissões, enfim o objetivo central da Reforma era acabar ou reformar as Irmandades, em especial às dos Homens pretos e pardos, por se constituir espaço de deliberação de negros e forros, assim como a execução de políticas sociais integradoras e protecionistas a esses grupos.

“As críticas também recaíam sobre a presença de maçons nas Irmandades e a ausência do perfeito sentimento católico demonstrado pela não obediência ao Papa, às autoridades diocesanas ou mesmo aos vigários das Igrejas”. (ABREU: 1994; p.197)

AS IRMANDADES RELIGIOSAS

As Irmandades foram uma das mais importantes instituições leigas presentes no Brasil colonial (1500-1822) e também congregavam escravos, pardos, forros e libertos que contribuíam para manter viva a instituição e, em muitas situações, recorriam para a ajuda dos seus senhores que viam nas mesmas uma forma de pacificação e controle desse grupo populacional, sempre suscetível às rebeliões.

As duras condições de trabalho e o regime de terror a regular e condicionar a vida dos escravos eram em parte aliviados através de instituições como casamentos, grupos de Irmandades, a fundo religioso e, não sempre, também pela alforria, ou seja, a plena emancipação dos escravos. (LEVI, 2006: p.11)

A Irmandade é o espaço de diálogo de interlocução do negro, enquanto ator social que merece ser ouvido, no sentido de representação político religioso, pois a releitura que fizeram dos símbolos e liturgia da Igreja Católica e dos rituais da encenação do poder e as formas como eram associados às instituições que compunham o Estado é extraordinária na medida em que, ao mesmo tempo compactuavam veladamente dos mecanismos de dominação, mas o faziam sob a



roupagem de seus valores e símbolos trazidos da África. Exemplo máximo de tais leituras pode ser encontrado nas festas dos simbólicos reis e rainhas de nação conforme análise de (MELLO e SOUZA, 2002: p.25) e se efetivaram na eleição e coroação dos mesmos aos sons de instrumentos africanos.

Toda essa organização materializava-se nessas associações leigas, compostas por negros, escravos, forros ou livres ao redor de um ou mais santo protetor, de um altar erguido em capelas e igrejas, onde as cerimônias eram realizadas de forma a congregar diversos grupos.

A relevância do tema se deve pela presença das Irmandades Religiosas em nossa cidade que desde o início foi pautada na mão-de-obra escrava, sendo o espaço urbano marcado pelo poder dos senhores de engenho. Em meio a essa conjuntura econômica e política as mesmas constituíram forma de organização da vida social e religiosa na cidade.

A história das Irmandades no nosso município está articulada à estruturação e organização da então Vila de São Salvador do Rio Paraíba do Sul, onde o poder público e o poder econômico estavam concentrados na pessoa do grande proprietário; já o poder eclesiástico procurava marcar presença, fazendo valer as suas regras. Havia a praça central, às margens do rio Paraíba do Sul e no entorno do quadrilátero dessa praça, a justiça, a Santa Casa de Misericórdia contígua à Igreja de Nossa Senhora Mãe dos Homens, a Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte e mais afastadas a de Nossa Senhora do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito. Percebe-se que as Irmandades dos homens de cor localizavam-se mais afastadas da área central.

Nesse contexto o negro e os forros buscam nas Irmandades, localizadas na região menos nobre da cidade, um porto seguro para serem reconhecidos como agentes em uma sociedade que tendia a os enxergar somente como força de trabalho. Esse distanciamento geográfico ocorria de forma premeditada pelo branco quando concedia terrenos para a construção das mesmas, cuja finalidade era manter o controle sobre esse grupo. Em nossa cidade as Igrejas das Irmandades de Santa Efigênia e São Benedito estão localizadas em áreas mais afastadas do centro.

De fato, um dos aspectos mais importantes dessas associações era o de dar dimensão humana ao escravo negro. Apesar e pela lei do cativo ter posição comparável à das bestas e ser em inúmeras circunstâncias



tratado como tal, dentro da confraria ele já é alguém. (SCARANO, 1976: p. 146)

Cabe realçar a dificuldade do negro em inserir-se numa sociedade marcada pelo preconceito e intolerância, tendo como senhor absoluto os fazendeiros de cana-de-açúcar que eram “os donos do poder”. Por muitos e muitos anos resquícios desse período permearam a vida do negro nessa região assim como divisões e disputas dessas Irmandades Religiosas. Nesse cenário econômico, político e religioso é que as ações sociais aconteciam e configuravam relevância na organização do espaço público.

O Monitor Campista, jornal relevante da época, registra publicações de anúncios sobre: convocação para eleições para posse dos irmãos na composição da mesa administrativa das Irmandades, convites e convocações para o comparecimento às procissões, demonstrando as atividades constantes dessas instituições e a interação de algumas delas com a comunidade.

Nos exemplares pesquisados, entre 1859 e 1889, observa-se que a Irmandade Santa Efigênia não aparece nos anúncios do dito jornal. As Irmandades de Nossa Senhora do Terço, de Nossa Senhora do Rosário e Nosso Senhor dos Passos e São Benedito publicaram anúncios de atividades, sendo que essa última possui apenas cinco publicações, o que nos permite supor a fragilidade financeira relacionada aos seus membros.

Interessante destacar uma matéria dirigida ao público em geral no referido jornal de 05 de março de 1859, envolvendo o Secretário Joaquim Narciso Ferreira Dias e o Senhor José Narciso de Macedo Braga, “ex-thesoureiro” da Irmandade de Nossa Senhora do Terço, que congregava brancos em situação militar e econômica superior aos demais. Por meio da dita matéria o secretário vem a público expor a conclusão de uma contenda com o “ex-thesoureiro” a respeito de um recibo da quantia de 505\$240 réis que o mesmo alegava não ter recebido do secretário.

Após muitos insultos e acusações, ainda segundo a matéria, a questão é levada ao Meritíssimo Juiz provedor de capelas, que reúne os envolvidos perante uma comissão em que a defesa apresenta os motivos, a acusação se pronuncia e provas são apresentadas, sendo a mais contundente o recibo que o próprio secretário havia guardado. Ao final o Juiz provedor apresenta à comissão o seu parecer: o tesoureiro



é destituído do cargo, é obrigado a devolver aos cofres da Irmandade não só a quantia do saldo demonstrado na conta que apresentou como também a quantia de 505\$240 réis que sustentava não ter recebido do secretário.

A circulação de muitas contribuições, esmolas e joias que eram fornecidas pelos seus membros, conforme os livros de contas corrente da receita e despesa das Irmandades demonstram, propiciava a ocorrência de desvios no momento da mudança dos membros da Mesa, o que ocorria de dois em dois anos e quando deveriam fazer a prestação de contas para os novos membros, suscitando polêmicas, debates e confrontos que eram levados ao público por esse jornal.

IRMANDADES DE SANTOS DE PRETO

As Irmandades Religiosas também foram importantes enquanto meio de manutenção de parte da herança dos saberes ancestrais africanos. Para que isso acontecesse, sabiamente foram contornados à ordem vigente e a religiosidade do branco através da releitura de ritos africanos, em um total hibridismo cultural.

“É óbvio que algumas Irmandades eram só um pretexto, a única maneira para legalmente preservarem ritos e crenças religiosas ancestrais, como no caso do candomblé, do xangô e da macumba, práticas severamente condenadas pela Igreja.” (LEVI, 2006: p.26).

Ocorria uma convivência harmônica tendo em vista a solidariedade religiosa em consonância com a atividade econômica e os aspectos sociais, tudo isso envolvido em uma comunhão espiritual, porém é importante registrar que nem sempre a coesão social dentro dessas Irmandades foi pacífica, uma vez que havia momentos de conflitos dentro das entidades, haja vista a diversidade étnica e os constantes sobressaltos pelos quais seus membros passavam por conta das condições de trabalho e das angústias advindas do sistema escravista. Alguns desses conflitos ocorriam principalmente durante as eleições dos reis e das rainhas das Irmandades Religiosas, também chamados de Reis e Rainhas de Nação (Mello e Souza, 2002),



porém nada que não pudesse ser resolvido ali mesmo, em nome da unidade do grupo.

A participação nas Irmandades possibilitava a esses negros o reconhecimento social, acolhida entre os seus, a preservação dos laços religiosos e acima de tudo a ajuda mútua. Vale ressaltar que para a total efetividade da mesma era necessário à emissão da Carta de Compromisso pela Coroa Portuguesa para que a Irmandade pudesse ser reconhecida socialmente a fim de realizar suas funções e começar a funcionar. “O Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos homens pretos da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro foi emitida em 1759” (QUINTÃO, 2002: p. 59).

A COMPOSIÇÃO DA MESA

A composição da Mesa Administrativa se fazia de forma hierarquizada onde os seus membros deviam respeito, comprometimento com a causa e prestação de contas. Os oficiais eram assim designados: 01 Juiz de Nossa Senhora, 01 Juiz de São Benedito, 01 escrivão que representava a terceira pessoa da Mesa, cujo cargo era passado ao Juiz de São Benedito; 01 Tesoureiro, cuja responsabilidade era guardar todas as relíquias e joias doadas à Irmandade; 01 Procurador a quem cabia a responsabilidade de fiscalizar os livros caixas e conferir todas as doações, bens e serviços e ainda 12 irmãos de Mesa assim distribuídos: 02 andadores, 01 Rei, 01 Rainha e 10 Juizes de ramallete: 05 para acompanharem a Juíza de Nossa Senhora e 05 para a de São Benedito (QUINTÃO, 2002) .

Essas Irmandades de “homens pretos” eram organizadas com registros de todas as atividades exercidas e as obrigações do capelão nas atividades e cerimônias, porém a função de escrivão e tesoureiro ficava reservada para os brancos, em consequência da necessidade em se resolver as carências de ordem legal, o analfabetismo da maioria da população negra e também pelo fato dos mesmos não terem personalidade jurídica, impedindo-os de exercerem tal função. Aos brancos impunham-se limites como a impossibilidade de exercerem funções na Mesa, assim como a assistência ou presidência das mesmas, papel este exclusivo para os negros.



As celebrações em sua maioria eram exclusivamente religiosas e eram abertas ao público. Nessas ocasiões festivas oportunizava-se ao preto o papel de organizador da festa dirigida ao seu santo protetor.

Apesar da restrição aos brancos e dos mesmos constituírem uma minoria da população, eram eles que ditavam os pontos fundamentais que concorriam para o funcionamento das Irmandades assim como uma série de restrições raciais.

Cabia ao Tesoureiro especificar em um livro todas as despesas, doações, as esmolas arrecadadas, a ajuda aos irmãos necessitados, saída de dinheiro para algum empréstimo, devoluções, enfim, toda a atividade contábil da Irmandade. Ao Procurador cabia à conferência, a organização do espaço e em caso da ocorrência de algum desvio ou irregularidade, o mesmo encaminhava uma petição ao Juiz, para que o mesmo intimasse o tesoureiro para que prestasse contas do ocorrido.

A importância do papel das Irmandades no cenário político do Brasil é interessante e forte e está presente em várias regiões assim como na nossa, exercendo atribuições sociais como: ajuda aos necessitados, que muitas vezes haviam se deslocado do campo para as cidades sem qualquer referência e abrigo, assistência aos doentes, proteção contra o abandono e aos maus tratos dos senhores, ajuda para compra de carta de alforria, pensão às viúvas e órfãos assim como ajuda nos enterros e em muitas situações de ajuda e acompanhamento nas questões de concessão de terras.

Vemos nesse cenário a proteção de uma entidade privada realizando funções que posteriormente foram assumidas como atribuições do poder público. A proteção aos congregados pelas Irmandades era personificada por membros da sociedade que faziam parte do cenário político da região e que ao mesmo tempo participavam dessas Irmandades. Em Campos dos Goytacazes/RJ, muitos membros das Irmandades Religiosas eram grandes proprietários, oficiais militares e membros da Igreja. Percebe-se que a Igreja procurava de certa forma a harmonização da parcela da população negra que representava uma força significativa e que a qualquer momento poderia eclodir em rebeliões e insatisfações que poderia comprometer a ordem estabelecida.

Muitos negros chegaram a ocupar cargos importantes dentro das Irmandades e recepcionavam os irmãos que chegavam, inserindo-os nas cerimônias, nas



procissões e nas festas, onde ocorria então, a integração entre os cultos afros com a religião católica.

A SEPARAÇÃO DA IGREJA DO ESTADO

Com a Proclamação da República e a Constituição de 1891, há a ruptura entre a Igreja e o Estado. O mesmo assume as funções sociais ora exercidas pelas Irmandades que perdem força no cenário político em decorrências das inúmeras críticas que sofriam por parte dos católicos reformadores, principalmente na cidade do Rio de Janeiro, local em que os conflitos entre as autoridades dos bispos brasileiros, da maçonaria e do governo já vinham se intensificando desde a década de 70. “Até o final do século, o número e a pompa das procissões diminuíram; as tradicionais festas perderam popularidade e a do Divino Espírito Santo, transformou-se numa festa de paróquia” (COARACY, 1965; MORAES FILHO, 1979 *apud* ABREU, 1994: p. 185).

As festas religiosas conduzidas pelas Irmandades não acabaram, porém perderam o monopólio que exerciam no tocante a atrair um grande número de pessoas, dando lugar para outras manifestações festivas mais contidas, de acordo com o momento político em que se vivia. O principal objetivo dos reformadores era manter uma estrutura rígida, hierárquica da Igreja no Brasil que diminuísse a influência dos leigos, por acreditar que os mesmos estivessem mais preocupados em manter o poder, a ostentação e a acumulação de bens, afastando-se da essência espiritual presentes nos sacramentos da confissão e da comunhão.

As funções sociais ora exercidas pelo Estado perdem em importância, pois o mesmo privilegia a questões políticas e econômicas num cenário de concorrência internacional, melhoria nas exportações e no comércio interno.

Em 1930 com o governo de Getúlio Vargas as políticas sociais continuam de competência do Estado, porém com maior força em face de inúmeras reivindicações dos trabalhadores e atuação dos sindicatos. O ápice da concretização desses direitos se materializa com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), regulamentando os direitos dos trabalhadores urbanos, concretizando os anseios reivindicados ao longo



de anos de lutas. Nesse universo o negro veio à deriva, tentando enquadrar em seu cotidiano as conquistas gerais, aplicáveis aos demais trabalhadores brancos, tendo em vista ainda presentes os preconceitos e discriminações pelos quais ainda passavam.

A INSERÇÃO DO NEGRO VIA POLÍTICAS PÚBLICAS

O grande desafio é estabelecer essa comparação entre o período analisado, quando a inserção do negro ocorreu via as Irmandades Religiosas e as políticas de proteção e inserção via política pública, após a Constituição de 1891 e ainda o papel do Estado nessa configuração de lutas por maior reconhecimento no espaço social. Nesse cenário as mudanças ocorrem de forma verticalizada em que os direitos ora concedidos não partem dos trabalhadores e suas reais necessidades, pois não ocorreu uma construção a partir dos mesmos. São direitos ora concedidos pelo Estado como dádivas; os sindicatos são controlados, as fábricas vigiadas e as Irmandades, antes espaço de articulações advindas dos próprios membros, se transformam em entidades sem expressão e sem viço.

As ordens e as determinações a serem seguidas são as das festas e das procissões, a organização dos livros, a entrada e saída de recursos são de total competência dos vigários. As Irmandades são controladas e as manifestações que não sejam católicas são literalmente proibidas. Muitas se transformam em colégio interno e mais tarde em prisão como ocorreu com a Irmandade de Nossa Senhora do Terço em nossa cidade.

A ingerência do Estado compromete de certa forma a possibilidade de articulação e autonomia dessa parcela da população, que buscava tão somente o reconhecimento, a participação e aceitação em uma sociedade discriminadora.

No processo de conhecimento sobre a inserção do negro via políticas públicas é interessante analisar a questão dos remanescentes das populações negra que ocupavam e ainda ocupam terras e lutam pelos seus direitos, reivindicando através do Programa da Reforma Agrária, a possibilidade de chegarem à condição de donos dessas terras ocupadas. O órgão competente para execução da política de imissão e



posse dessas terras habitadas pelas populações quilombolas é o INCRA, que é uma autarquia federal, criada pelo Decreto nº 1.110 de 09 de julho de 1970, cujo objetivo é realizar a reforma agrária, manter o cadastro nacional de imóveis rurais e administrar as terras públicas no Brasil.

Ainda na esfera de proteção aos povos afrodescendentes cabe destacar o papel da Fundação Cultural Palmares, fundada em 22 de agosto de 1988, cuja diretriz é promover e preservar a arte e a cultura desses povos, difundindo-as de forma abrangente e enriquecedora na construção de nossa história. É uma instituição pública federal, vinculada ao Ministério da Cultura e tem como competência primordial zelar e desenvolver políticas de valorização das manifestações culturais e artísticas negras brasileiras, reconhecendo os direitos das comunidades quilombolas assim como dar apoio e efetividade à lei 10.639/03, que torna obrigatória o ensino da História da África-brasileira nas escolas, no intuito de que as crianças conheçam a trajetória dessas populações, que se integrem, se relacionem e se aceitem, destruindo qualquer forma de discriminação e desrespeito ao outro.

A efetividade da política relacionada aos quilombolas no Brasil ocorreu com os Atos de Disposições Transitórias (ADCT), dispositivo legal que vigorou antes da Constituição de 1988, amparando direitos até que a mesma passasse a vigorar. Esta recepcionou o que dispunha os Atos, elencando em seu artigo 68, o direito dos quilombolas às terras em que viviam. “Aos remanescentes das Comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”¹

A ADCT tem uma importância extraordinária, pela sua abrangência nacional, documento legítimo após a abolição que possibilitou à população afrodescendente a possibilidade de acesso a terra, mas mesmo assim a primeira titulação de terra quilombola ocorreu somente em novembro de 1995, quando já havia transcorrido 07 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988. Como se vê a aplicação de políticas públicas não foi tão fácil para esses povos, a caminhada foi gradativa e difícil, não importando por qual via, seja pela pública ou privada ainda há muito por se conquistar.

¹ Fonte: [http:// quilombos.files.wordpress.com/2007/12/artigos 68-215 e 216. Pdf.](http://quilombos.files.wordpress.com/2007/12/artigos_68-215_e_216.Pdf) Acesso em 20/01/14.



Na esfera internacional, podemos destacar duas Convenções importantes para o reconhecimento e ações afirmativas para essas populações: A Convenção nº 169, sobre os povos indígenas e tribais, adotada na 76ª Conferência Internacional do Trabalho promovida pela OIT em 1989. Ela constitui o primeiro instrumento internacional vinculante que trata especificamente dos direitos dos povos indígenas e tribais (SILVA: 2014) e a Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial adotado pela ONU em 21 de dezembro de 1965, tendo sido aprovada pelo Parlamento Brasileiro em 21 de junho de 1967 através do Decreto Legislativo nº 23. (ASSIS: 2007).

A Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial tem como objetivos primordiais a efetivação do direito à igualdade que deve ser materializada através da eliminação de qualquer forma de discriminação racial, assim como o comprometimento com a igualdade plena e efetiva e mais do que nunca ela se faz necessária em um país como o Brasil, pautado por práticas discriminatórias, injustas e vergonhosas para com uma parcela significativa da sua população: os descendentes de africanos que ao longo da nossa história, contribuíram para a formação cultural, econômica e social desse país.

O artigo 1º define a discriminação racial como sendo:

Qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência, baseadas em raças, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tem por objetivo ou efeito de anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano (em igualdade de condições) de direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político, econômico, social, cultural ou em qualquer domínio da vida pública. Portanto, para a garantia da integral fruição dos direitos humanos é imprescindível o combate a toda e qualquer forma de discriminação racial que obstaculize o exercício dos referidos direitos.

A citada Convenção chama a atenção e exige dos Estados signatários o cumprimento das disposições da mesma no sentido de abolir qualquer ato discriminatório que ainda possa persistir e impedir a aplicação de políticas de inserção nas áreas da educação, cultura e informação.



CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Entender hoje o que é a participação, proteção e inserção, perpassa não só pelo Estado, pela sociedade civil, agindo na esfera pública via Conselhos representativos, que conhecem a realidade local de suas comunidades, também pelas ONGs; dos Movimentos Sociais, que a partir da década de 90, passaram a dar voz não só para a população negra, mas a todos os excluídos, não no sentido de substituir o Estado, mas de atuar junto dele, cobrando, acompanhando a aplicação das verbas, para que cumpram com as suas responsabilidades no tocante a fornecer educação de qualidade, assistência hospitalar descente, posto de saúde devidamente equipado nos bairros, saneamento, enfim qualidade de vida para a população.

A atuação do Estado a partir dessa década ficou mais maleável e flexível tendo em vista que vai atuar bem mais como gestor e fiscal dos recursos que serão alocados para as organizações da sociedade civil organizada, através de programas e parcerias em projetos e programas sociais como as ONGs e entidades do Terceiro Setor, que ganharam espaço e força para fazer cumprir e sanar o máximo possível os problemas sociais das populações mais carentes, inseridos aí os negros.

A partir dessa análise, percebe-se que não há uma linha de continuidade entre um e outro, devido às mudanças políticas, mas há a certeza de que essas Irmandades eram organizadas e que desempenharam funções importantes que caracterizam o processo de inserção desse negro. Nelas se realizavam eventos que remetiam os negros às suas comemorações e festividades da terra mãe, assim como, procissões, missas, coroação do rei e da rainha do Congo, enfim momentos de congregação e aceitação tácita dos mesmos numa sociedade escravista, discriminadora e seletiva.

Apesar dos conflitos as autoridades em algumas situações eram tolerantes com relação a algumas festividades, com as procissões, com a emissão de autorização para a montagem de barracas e os batuques, tendo em vista que com a chegada do protestantismo, as Irmandades Religiosas continuavam a ser uma instituição representativa do catolicismo para juntos fazerem frente a essas mudanças.



Os senhores aceitavam e participavam, pois vislumbravam nas mesmas a possibilidade de terem os negros em constante controle e observação. Por outro lado o negro construiu dentro das Irmandades um espaço de atuação e consolidação da própria instituição dando voz e sentido aos seus símbolos como o rosário, que é o próprio reinado do negro, que ali negocia o acesso à liberdade, acolhe e agrega seus companheiros e se faz ouvir.

REFERÊNCIAS

ABREU, Martha. **Festas Religiosas no Rio de Janeiro: perspectivas de controle e Tolerância no século XIX.** Estudos Históricos. RJ. Vol. 7, nº 14, 1994.p.183-203

ASSIS, Jorge Batista de, **A Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial e a gênese da ação afirmativa no Brasil.** Artigo <http://conpedi.org.br/arquivos/anais/campos/jorgebatistadeassis.pdf>

BASTIDE, Roger. **As religiões africanas no Brasil.** Primeiro volume. São Paulo: Livraria Pioneira Editora. 1971.

BURY, John. **Arquitetura e Arte no Brasil Colonial.** Brasília: Iphan, Monumenta, 2006. p. 66.

CARVALHO, José Murilo de. **A cidadania no Brasil. Um longo caminho.** 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 200

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e Democracia. O discurso competente e outras falas.** 2ª ed. São Paulo: Moderna. 1981.

CHALOUB, Sidney. **Medo Branco de Almas Negras- escravos libertos e republicanos na cidade do Rio de Janeiro in Ver. Brasileira de história. Volume 8 nº 16.** P. 91 março 1988.

_____ **Visões da Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na corte.** São Paulo: Companhia das Letras. 1990.

FAORO, Raymundo. **Os donos do Poder- Formação do Patronato Político Brasileiro.** Rio de Janeiro: Globo. 2002

FEYDIT, Júlio. **Subsídios para a História dos Campos dos Goytacazes.** Rio de Janeiro-RJ: Editora Esquilo Ltda.1979.



GOHN, Maria da Glória. Artigo: Participação de representantes da sociedade **civil** na esfera pública na América Latina, publicada na **Revista Política e Sociedade**, volume 10- n 18 – abril 2011.

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. São Paulo: Centauro. 2003

LAMEGO, Alberto. **História da Santa Casa de Campos**. Rio de Janeiro: Brasil. 1951.

LEVI, Joseph Abraham. **Compromisso e Solução: Escravidão e as Irmandades afro-brasileiras: Origem e formação das confrarias religiosas no Brasil-Colonial (1522-1822)**. Estudos brasileiros- Brazilian Studies. Bd2 Lit Verlag Berlin. 2006. Disponível http://www.lit_verlag.de acesso dia 08.03.2014.

MARSHALL, T. A. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Editora Zahar. 1967.

OLIVEIRA, Anderson José Machado de, **Os Bispos e os Leigos: Reforma Católica e Irmandades no Rio de Janeiro Imperial**. Revista de História Regional. 2001

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Cidadania e res publica: a emergência dos direitos republicanos**. Brasília, DF: 2001.

PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla Bassanezi. **História da Cidadania**. 3ª ed. São Paulo: Contexto. 2005

QUINTÃO, Antônia Aparecida. **Lá vem o meu parente. As Irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco- século XVIII**. São Paulo: Annablume. Fapesp. 2002

_____. **Irmandades Negras: Outro espaço de luta e resistência (São Paulo: 1870-1890)**. São Paulo: Annablume. Fapesp, 2002

RODRIGUES, Hervé Salgado. **Na Tabacaria dos Goytacazes**. Biblioteca de Estudos Fluminenses- Série Municípios Niterói: Imprensa Oficial. 1988

SCARANO, Julita. **Devoção e Escravidão**. São Paulo: Editora Nacional. 1976.

SOARES, **Devotos da cor- Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro**. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro: 2000.



CONINTER 3

Congresso Internacional
Interdisciplinar em Sociais
e Humanidades

Salvador BA: UCSal, 8 a 10 de Outubro de
2014, ISSN 2316-266X, n.3, v. 17, p.413-

SOUSA, Horácio. **Ciclo Áureo- História do 1º Centenário de Campos**. 2ª edição. Campos-RJ: Editora Damadá. 1985.

SOUZA, Marina de Mello e. **Reis Negros no Brasil escravista- História da Festa de Coroação de rei Congo**. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2002

